



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER - SECEL**

EDITAL Nº 013/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 003-2022

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Batayporã/MS, **através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, representada pela Secretária, Professora Fernanda Scarlat Martins, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, resolve:

Art. 1º - Fica convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, constante no anexo único deste edital, para apresentação da documentação comprobatória em conformidade ao edital nº 001/2022 do P.S.S 003/2022 e posterior contratação, a comparecer na Prefeitura Municipal de Batayporã no Departamento de Recursos Humanos, localizado à rua Luiz Antônio da Silva nº 1249, até o dia **26/08/2022**, munido(a) da seguinte documentação em vias **originais e cópias** (fica a critério do RH a exigência de outros documentos não solicitados abaixo):

I – Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

II – Certificado/Diploma de pós-graduação lato e stricto sensu, caso possua (devidamente registrado pelo órgão competente);

III – Para o candidato ao cargo de Motorista Classe “C”, curso de transporte escolar autorizado pelo DETRAN (**dentro do prazo de validade**);

IV – Documentos Pessoais:

a) RG;

b) CPF;

c) Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;

d) PIS/PASEP;

e) Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);

f) Certidão de nascimento ou casamento;

g) Certidão de nascimento dos filhos, quando dependentes;

h) Reservista, se do sexo masculino;

i) Comprovante de residência;

j) Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL

V – Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

VI – Certidão de antecedentes criminais estadual (site www.tjms.jus.br);

VII - Certidão de antecedentes criminais federal emitida pelo site:

<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

VIII – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo médico do trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

IX - Exame toxicológico válido, para candidatos ao cargo de motorista classe “C”;

X - Certidão negativa de trânsito(multa), para candidatos ao cargo de motorista classe “C”;

XI – Declaração de bens e valores, conforme anexo III do edital de abertura deste processo seletivo simplificado.

Art. 2º – O candidato que não cumprir o estabelecido no art. 1º deste edital será declarado **DECLASSIFICADO** e perderá automaticamente o direito à contratação.

Art. 3º – Dúvidas podem ser retiradas pelo telefone (67) 3443-1212 ou na sede da secretaria, o horário de expediente é de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h.

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 23 de agosto de 2022.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER - SECEL**

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 013/2022 do P.S.S. 003/2022

Motorista Classe "C"

Classificação	Nome	Pontuação
05	Diego Junior de Souza	39,5

Batayporã-MS, 23 de agosto de 2022.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021